



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ezequiel Pereira - CEP 39570-000 - Grão Mogol - MG - www.tjmg.jus.br
S/nº

PORTARIA Nº 741/2020

Disciplina a suspensão do expediente forense na Comarca de Grão Mogol/MG

o Dr. Reginaldo Palhares Júnior, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Grão Mogol-MG, em substituição, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.658, de 08 de agosto de 2018, “dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo da Segunda Instância do Diário do Judiciário eletrônico – DJE, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – CGJ, e, revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3485, de 07 de outubro de 2014”;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de garantir segurança na remessa e no recebimento do expediente a ser disponibilizado no DJE;

CONSIDERANDO, a conclusão das obras do novo Fórum da *Comarca de Grão Mogol e a previsão de inauguração das novas instalações para o dia 17/02/2020* e que na mesma data também será realizada a instalação do CEJUSC;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo SEI nº 0020339-79.2019.8.13.0000, especialmente do que consta no evento nº 3315058, que o período sugerido pela Coordenação de Apoio à Fiscalização de Obras – COAFO/GEOB/DENGEP para realizarem os serviços de entrega, montagem e remanejamento de mobiliários complementares, conforme projeto básico arquitetônico será na data de **10/02/2020 a 14/02/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente forense externo na Comarca de Grão Mogol, para que seja efetivada os serviços de entrega, montagem e remanejamento de mobiliários complementares, conforme projeto básico arquitetônico nos **dias 10 a 14 de fevereiro de 2020** e o dia **17/02/2020** onde acontecerão as cerimônias de instalação do novo prédio do fórum desta cidade e Comarca;

Art. 2º – os prazos processuais que se iniciarem ou vencerem nas datas mencionadas no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente;

Art. 3º – Durante o período que trata o art. 1º, as petições e documentos de natureza urgentes serão apreciados pelo Juiz de Direito que responde pela Comarca;

Art. 4º – A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE, remetendo-se cópia para a GEFIS.

Grão Mogol, 28 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Palhares Junior, Juiz Diretor do Foro**, em 28/01/2020, às 09:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3318889** e o código CRC **48EA8348**.

0011295-41.2020.8.13.0278

3318889v2